



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

066

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.070, de 8 de junho de 1.981.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

05	Deptº de Contabilidade e Orçamento
05.03	Serviço de Tesouraria
03.08.032.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.2	Outras Serv. e Encargos.....Cr\$ 5.000,00.
06	Deptº da Receita
06.03	Serviço da Dívida Ativa
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos..... <u>Cr\$ 20.000,00.</u>
	TOTAL. Cr\$ 25.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução da dotação do Orçamento vigente, na mesma importância:

02	Gabinete do Prefeito
02.03	Junta do Serviço Militar
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos.....Cr\$ 10.000,00.
06	Departamento da Receita
06.02	Divisão de Tributos Imobiliários
03.08.030.2.003	- Manutenção da Unidade
3.1.3.2	Outros Serv. e Encargos..... <u>Cr\$ 15.000,00.</u>
	TOTAL. Cr\$ 25.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de /
(continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo fls.2.

082

Decreto nº 2.070/81.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de junho de 1.981.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

Paulo Santasofia
PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO